



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-Rio
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SAÚDE – MEDPUC

EDITAL 2025.2

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO (*lato sensu*) EM NEUROANESTESIA**

INTRODUÇÃO

O Departamento de Medicina e Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (MED PUC- Rio), no uso de suas atribuições legais, abre o processo seletivo para o curso de Especialização em Neuroanestesia (pós-graduação *lato sensu*), no ano letivo de 2025.2.

Este Edital de Seleção tem por finalidade apresentar as normas e orientações do processo seletivo.

I. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato pressupõe conhecimento deste Edital e importará expressa concordância com os respectivos termos e condições estabelecidos no mesmo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento.
- 1.2 O período de inscrições inicia-se no dia 25 de junho de 2025 e se encerra no dia 13 de julho de 2025,
- 1.3 A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente através do site: www.cce.puc-rio.br, pela Central de Atendimento 0800-970-9556 / 21-97658-6094 (somente WhatsApp), ou presencialmente no balcão de atendimento da CCEC/Gávea – Rua Marquês de São Vicente, 225 – Casa XV - Gávea – Rio de Janeiro – RJ.
- 1.4 O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 100,00(cem reais).
- 1.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito por meio de boleto bancário, cartão de crédito/débito ou presencialmente no balcão de atendimento da CCEC.
- 1.6 Não serão aceitos e nem considerados: transferências, PIX ou remessa do exterior para pagamento de inscrições.
- 1.7 A realização do processo seletivo fica condicionada à efetivação do número mínimo de inscritos. Na hipótese de o processo seletivo não ser realizado, a CCEC devolverá a integralidade do valor pago, através de DOC em conta corrente no nome do candidato no prazo de 15 dias úteis.
- 1.8 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

II. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Graduação completa em Medicina.
- 2.2. Residência ou pós-graduação em anestesiologia reconhecido pelo MEC ou SBA

III. DAS VAGAS

- 3.1 Estão previstas 20 (vinte) vagas para o curso de Especialização em Neuroanestesia.
- 3.2 A coordenação acadêmica do curso não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, bem como pode consultar o resultado final do processo seletivo para aproveitamento de candidatos classificados, caso haja desistência dentre os aprovados.

IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Documentos necessários para candidatos brasileiros:
 - a. Curriculum Vitae
 - b. Cópia do CPF
 - c. Cópia da inscrição no CREMERJ (provisória ou definitiva)
 - d. Cópia do diploma da graduação em Medicina (frente-verso)
 - e. Cópia do Histórico Escolar oficial da graduação em Medicina (frente-verso)
 - f. Cópia do certificado da Residência ou pós-graduação em anestesiologia (MEC/SBA)
- 4.2. Documentos necessários para candidatos estrangeiros, sem diploma revalidado e sem visto de residência:
 - a. Curriculum Vitae
 - b. Cópia do passaporte
 - c. Cópia do visto
 - d. Cópia do diploma da graduação em Medicina (frente-verso)
 - e. Cópia do Histórico Escolar oficial da graduação em Medicina (frente-verso)
 - f. Seguro Saúde
 - g. Pagamento da taxa de inscrição
 - h. Documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.
 - i. Cópia do certificado da Residência ou pós-graduação em anestesiologia (MEC/SBA)
- 4.3 Os documentos precisam ser digitalizados, separadamente, ou fotografados de forma nítida e legível, frente e verso, em um único arquivo, salvo em pdf.
- 4.4 O candidato deve fazer o upload da documentação comprobatória, na página eletrônica do curso, no site da CCEC (www.cce.puc-rio.br), pela área do candidato.
- 4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, ou não oficiais, ou fora da validade.
- 4.6 O candidato que se inscrever no último dia do prazo deverá apresentar a documentação comprobatória completa, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
- 4.7 Não será aceita inscrição ou entrega de documentos fora do prazo determinado.
- 4.8 O candidato será responsável por erro ou omissão, assim como por apresentação de documentos falsos.

V. DA SELEÇÃO, HORÁRIOS E DATAS

5.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

- a) A primeira etapa consistirá em Análise Curricular a ser realizada no período de 15/07/2025 a 18/07/2025.
- b) A segunda etapa consistirá em uma entrevista (de caráter eliminatório), a ser realizada no período de 21/07/2025 a 22/07/2025. A entrevista ocorrerá remotamente via Zoom, a data e o horário serão agendados e informados pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.

5.2 O horário para a entrevista será informado a cada candidato pela coordenação acadêmica do curso, através do e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no site da CCEC juntamente com a divulgação da classificação.

VI. DAS AVALIAÇÕES

6.1 Na Análise Curricular, aos itens do currículo serão atribuídos os valores do sistema de pontuação estabelecidos neste edital no item do ANEXO I. Serão considerados os principais pontos de sua trajetória acadêmica e profissional, particularmente os aspectos que estão descritos e registrados no currículo. É necessária a apresentação da documentação comprobatória dos itens do currículo.

6.2 A entrevista será realizada entre o candidato e coordenador acadêmico, na presença de um avaliador auxiliar.

Serão avaliados os seguintes itens:

- motivação para realizar o curso
- relação interpessoal
- capacidade de expressão e comunicação
- justificativa para a escolha do curso
- clareza das ideias
- estruturação da argumentação
- conhecimento e aderência das informações
- trajetória acadêmica e profissional e sua convivência com a área desejada, caso tenha.

6.3 No caso de brasileiros de outros estados ou estrangeiros não residentes, será averiguada a possibilidade de manutenção da sua permanência no Rio de Janeiro.

6.4 Caso as etapas do processo seletivo ocorram de forma remota, cada candidato receberá, por e-mail, o link da reunião para a participação em cada fase.

6.5 O candidato é o responsável pela garantia de ambiente, computador e conexão adequados à realização das etapas remotamente, bem como por prover acesso à câmera de vídeo e ao microfone para registro de sua fala e de sua imagem.

6.6 Caso haja queda de conexão (queda total ou queda recorrente), durante a realização das etapas remotas - que, a critério da coordenação acadêmica do curso, comprometa a avaliação do candidato - este terá direito a um único novo agendamento, em data e hora a serem definidas pela coordenação acadêmica do curso e informadas ao candidato.

6.7 Nas etapas realizadas por via remota, o candidato deverá ter em mãos o mesmo documento de identidade com foto (CREMERJ / PASSAPORTE), que tenha sido apresentado no ato de inscrição no site da CCEC para o processo seletivo.

6.8 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas da avaliação será automaticamente eliminado do processo de seleção.

VII. DA PRESTAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 7.1 O candidato deve comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da entrevista.
- 7.2 Não é permitida a realização das entrevistas pelos candidatos fora do dia, horário e local apropriados.
- 7.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das avaliações.
- 7.4 O candidato deve apresentar documento oficial de identidade com foto e assinatura legível (RG/Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); no caso do candidato estrangeiro, deverá apresentar o passaporte ou a cédula de identidade.
- 7.5 Não serão aceitas faltas justificadas e não haverá a realização de outra entrevista ou segunda chamada.
- 7.7 Não será permitido portar ou utilizar meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e interpessoal.

VIII. DA PONTUAÇÃO

- 8.1 Análise Curricular: PONTUAÇÃO: A análise do Currículo terá valor máximo de 10 pontos.
- 8.2 Entrevista: PONTUAÇÃO: A Entrevista terá valor máximo de 10 pontos.
- 8.3 NOTA FINAL: Será dada pela soma das pontuações. A nota final do candidato será resultante da média composta pelas notas Análise Curricular e da Entrevista.

IX. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado do processo seletivo será anunciado a cada candidato aprovado, através dos canais de atendimento da CCEC PUC-Rio.
- 9.2 Em caso de empate na soma de pontos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) tempo de graduação em medicina, em anos completos
 - b) candidato com maior idade.
- 9.3 Os recursos para o resultado da seleção deverão, obrigatoriamente, ser fundamentados no formulário de recursos (ANEXO III), e enviados para o email cursosmedpuc@puc-rio.br, no prazo máximo de dois dias da divulgação do resultado final.
- 9.4 A(o) candidata(o) recorrente deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pleito. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário de recursos, devidamente justificado, tampouco será aceito recurso extemporâneo.
- 9.5 A triagem do recurso será feita pelo setor administrativo e poderá ser indeferido caso não cumpra as cláusulas anteriores.
- 9.6 Para os recursos deferidos a avaliação será feita pela Comissão Geral do Departamento de Medicina e Saúde.

X. RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento da parte de algum candidato selecionado, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos suplentes constantes no banco de classificação final, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, pelo prazo de até 30 (trinta) dias do início do curso.

XI. MATRÍCULA E INVESTIMENTO

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo do curso será orientado por e-mail, o mesmo que foi cadastrado no site da CCEC, a efetuar a matrícula no curso. Esta será realizada no período de 23/07/2025 a 25/07/25.

11.2 O valor da mensalidade do curso será de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) mensais, pagos através de boletos bancários, emitidos pela CCEC PUC-Rio, durante o período de realização do curso que será de 12 meses.

11.3 Devido à natureza autofinanciada dos cursos oferecidos pela CCEC, não há viabilidade financeira para a concessão de bolsas de estudo nos cursos.

XII. INÍCIO DO CURSO

12.1 O candidato aprovado, após oficializar a sua matrícula na CCEC, deverá comparecer no primeiro dia de aula do curso, dia 15/08/2025, no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer (IECPN), para início das atividades acadêmicas.

12.2 O não comparecimento ou a ausência por 48 horas, após o início das aulas no curso de pós-graduação em Neuroanestesia, configurará abandono do aluno matriculado.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail: Gac.iecpn@gmail.com

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

13.2 Todo e qualquer contato a respeito do processo seletivo e situações não contempladas neste Edital serão decididas conjuntamente pela coordenação acadêmica do curso e pela CCEC, quando for o caso, por intermédio de consulta dirigida exclusivamente aos seguintes endereços de e-mail academico@cce.puc-rio.br / cursosmedpuc@puc-rio.br; estes também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

13.3 O candidato com condições incapacitantes ou com deficiência que necessitar de condições específicas para realização das etapas do processo seletivo do curso, deverá informá-las, no ato da inscrição (pela central de atendimento da CCEC) e aguardar julgamento da pertinência e viabilidade pela coordenação acadêmica do curso.

13.4 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação acadêmica do curso.

13.5 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição na página eletrônica do site da CCEC.

13.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 13.6.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 13.6.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 13.6.3 Não confirmar seu ingresso no curso de Especialização em Neuroanestesia na data indicada para o período de matrícula, sendo selecionado.
- 13.6.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 13.6.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

ANEXOS:

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE CURRÍCULAR (INSERIR TODA A PONTUAÇÃO OBJETIVAMENTE)

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	10 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 3 PONTOS
Graduação	1,5
Especialização	1,5
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 1,0 PONTOS
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	1,0
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 6,0 PONTOS
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	1,0
Estágios Profissionais	1,0
Monitoria	1,0
Bolsas acadêmicas usufruídas anteriormente	1,0
Participação em projetos	1,0
Participação em comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos	1,0

ANEXO II. Cronograma do processo seletivo do curso de pós-graduação em Neuroanestesia 2025.2

Etapas	Datas
Abertura Inscrições	25/06/25
Encerramento Das Inscrições	13/07/25
Homologação Das Inscrições	14/07/25
Período De Realização Da Avaliação Curricular	15/07/25 a 18/07/25
Período De Realização Das Entrevista	21/07/25 a 22/07/25
Resultado Final Do Processo Selectivo	23/07/2025
Período De Matrícula	23/07/25 a 25/07/25
Início Das Aula	08/08/2025

ANEXO III. MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital (Ano)

Curso: Seleção de Alunos para o Curso de (nome do curso)

1 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

2 Justificativa:

Cidade e data

Assinatura do candidato